



LEI Nº 278

**REDIMENSIONA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal efetivo estatutário, os seguintes cargos e quantitativos e acrescentados à Estrutura Administrativa do Município.

CARGO	VAGAS	R\$
ENFERMEIRO	10	2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	2.000,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	02	2.500,00
BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS	01	2.500,00
MÉDICOS	06	6.000,00
ODONTÓLOGOS	04	2.500,00
VETERINÁRIO	02	2.000,00
AGRÔNOMO	02	2.000,00
PSICÓLOGO	02	2.000,00
NUTRICIONISTAS	02	2.000,00
BIOMÉDICO	02	2.500,00

**Parágrafo Único** - As descrições das atividades inerentes aos encargos criados no caput deste artigo estão descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criadas as seguintes vagas e acrescentadas aos cargos pré-existentes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo:

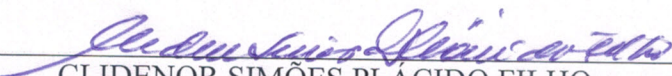
CARGO	VAGAS	R\$
AUXILIAR ADIMINSTRATIVO	35	350,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	10	350,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	350,00
MOTORISTA	05	500,00
PROFESSOR MAG I CLASSE I	100	405,00
VIGIA	35	350,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	540,00
MECÂNICO	02	350,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	04	540,00



**Parágrafo Único** - No prazo de trinta dias o Poder Executivo fará por decreto a publicação da relação dos cargos efetivos estatutários e dos **Cargos Comissionados** de livre nomeação e exoneração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2006.**

  
CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL